



## **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: DA EXPECTATIVA À REALIDADE, DA FORMAÇÃO À CARREIRA DOCENTE NA EDUCAÇÃO FÍSICA**

Carolini Aparecida Oliveira Campanholi. E-mail: carocampanholi@uol.com.br  
IFPR - Instituto Federal do Paraná - Campus Telêmaco Borba

**Linha de estudo: Linha 1:** Formação de professores em Educação Física.

### **Forma de Apresentação**

**Comunicação Oral**

**Poster**

### **Resumo**

O presente trabalho tem por objetivo apresentar e analisar o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) referente ao segundo decênio, isto é, de 2019 a 2024, no que tange as metas destinadas especificamente à formação, capacitação, remuneração e incentivo ao trabalho docente no Brasil, bem como as consequências do não cumprimento dessas metas atingem o trabalho docente dos professores de Educação Física. A pesquisa teve como metodologia uma revisão bibliográfica e uma análise documental. Os resultados discorrem sobre as Metas do PNE atingidas ao final de 2024; especificamente as tratadas pela pesquisa. Portanto, destacamos que, os resultados decorrentes desse diagnóstico podem contribuir e subsidiar a formulação de outras políticas na área da educação no universo da formação e manutenção da carreira docente, bem como recomendações para o cumprimento das metas do atual e de futuros Planos Nacionais de Educação. Assim como provocar reflexões específicas a respeito das necessidades educacionais voltadas a formação de professores na área da Educação Física, compreendida como área de conhecimento inserida no contexto escolar.

**Palavras-chave:** Plano Nacional de Educação; Formação de Professores; Educação Física.

### **Introdução**

O presente trabalho é a continuidade de uma pesquisa já realizada em 2019, na qual apresentamos um breve panorama acerca do Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010) e mais precisamente analisamos o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) no que tange as metas destinadas especificamente à formação, capacitação, remuneração e incentivo ao trabalho docente no Brasil, bem como as consequências do não cumprimento



dessas metas atingem o trabalho docente dos professores de Educação Física. Esse trabalho foi realizado até aquele momento (2019) em que o PNE estava em seu quinto ano, isto é, na metade da sua vigência (Campanholi, 2019).

Nesse sentido agora temos por objetivo finalizar o processo de acompanhamento, apresentação e análise do cumprimento ou não dessas metas (PNE 2014-2024).

Essa “pausa” de cinco anos no acompanhamento e na pesquisa se deu de forma proposital, para que pudéssemos visualizar esse “salto qualitativo/quantitativo” ou não, no que diz respeito ao cumprimento das metas estipuladas para o decênio 2014-2024, se elas foram ou não atingidas e/ou desenvolvidas como são descritas no documento.

Por mais que ainda era um começo ficou demonstrado lá no PNE 2001-2010 que seus objetivos foram fixados de modo razoavelmente claro, ele deveria conseguir uma elevação global no nível de escolaridade da população. E que apesar de entendermos que, mesmo que não houvessem metas diretamente destinadas à formação de professores, qualquer objetivo que se remeta a educação como um todo, este transpassaria pela formação docente, a educação é um caminho impossível de ser percorrido sem passar por esse ponto. O próprio documento afirma nesse sentido que:

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente, a formação profissional inicial; as condições de trabalho, salário e carreira; a formação continuada (Brasil, 2001, p. 61).

Próximo ao encerramento do PNE (2001-2010), já no final dos anos de 2010 o Ministério da Educação, orientou a elaboração da proposta do novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, na tentativa de ampliar o atendimento e melhorar a qualidade do ensino no país em todos os níveis e modalidades da educação. Apesar de estar com o novo planejamento disponível, o que acontece neste período é que sua adesão não teve a rapidez que se esperava e o novo PNE, considerado sequência do anterior, só obteve aprovação três anos após a sua elaboração. Esse atraso se deu devido aos impasses relacionados



especificamente a Meta 20, que diz respeito ao emprego dos recursos financeiros ao plano.

Valente (2012, p. 9) nos mostra isso quando afirma que:

De acordo com a proposta inicial do governo, a meta de financiamento do PNE seria de 7% do PIB em dez anos. Há muito tempo, no entanto, movimentos sociais, estudantes e profissionais da educação reivindicavam um aumento significativo do financiamento do setor. Já no primeiro PNE (2001- 2011), vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, o Congresso tinha aprovado 7% do PIB para a educação. Dez anos depois, o governo Dilma propôs o mesmo índice para 2021, o que gerou protestos e mobilizações em todo o país. Durante a tramitação do PNE na Câmara, o valor foi sendo ampliado gradualmente pelo relator, deputado Ângelo Vanhoni (PT-PR), que chegou a sugerir a aplicação de 8% do PIB no setor em seu último relatório. Segundo estudos apresentados por pesquisadores especialistas na área do financiamento da educação, no entanto, o valor continuava insuficiente para que a educação superasse o atraso histórico a que foi submetida em nosso país e pudesse dar o salto de qualidade necessário, sendo garantida como um direito de todo cidadão e cidadã. Desde a década de 90, pesquisas apontam os 10% do PIB como o patamar mínimo que deve ser investido, ao longo de vários anos, para que possamos superar os problemas estruturais da educação brasileira.

Esse atraso na aprovação do PNE demonstrou também, além da falta de empenho, o não posicionamento efetivo do Governo Federal em relação a sua admissão, que no discurso se configurava tão importante para o direcionamento das políticas educacionais do país, e que, embora ao longo da história tenha-se ressaltado sua importância, torna-se incoerente com o que é visto na prática.

Assim, somente em 25 de junho de 2014 o PNE é aprovado apresentando 20 metas e suas respectivas estratégias que orientariam os próximos dez anos (2014-2024). De forma sucinta o projeto do novo plano distribui-se da seguinte forma: Meta 1, voltada para a Educação Infantil; Metas 2 e 5, para o Ensino Fundamental; Meta 3, para o Ensino Médio; Meta 4, para a Educação Especial; Meta 6, para a organização do espaço-tempo da Educação Básica; Meta 7, para a avaliação da Educação Básica; Metas 8, 9 e 10, para a Educação de Jovens e Adultos; Meta 11, para a educação profissional; Metas 12 e 13, para a Educação Superior; Meta 14, para a Pós-graduação; Metas 15, 16, 17 e 18, para o Magistério e servidores da Educação Básica; Meta 19, para diretores de escola; e Meta 20, para o investimento em educação.

Sobre a Meta 20, o atual Plano já se justifica afirmando ter conseguido uma vitória para a sociedade brasileira, porque legitimou o investimento de 10% do



PIB em educação e adotou o custo-aluno-qualidade. O PNE afirma que a Meta 20 existe para garantir todas as outras metas que trazem as perspectivas de avanço para a educação brasileira, nas dimensões da universalização e ampliação do acesso, qualidade e equidade em todos os níveis e etapas da Educação Básica, e à luz de diretrizes como a superação das desigualdades, valorização dos profissionais da educação e gestão democrática (Brasil, 2014).

## **Metodologia**

A metodologia utilizada no presente trabalho se configura primeiramente por um levantamento bibliográfico da temática em questão como recurso para construção do referencial teórico. Em seguida utilizamos a análise documental visto que fizemos uso de documentos do Ministério da Educação como o Plano Nacional de Educação (2001-2010), Plano Nacional de Educação (2014-2024), planos e programas de governo.

O recurso utilizado para a coleta de dados e análise documental foi o Relatório de Monitoramento do PNE gerenciado pelo Ministério da Educação. Esse recurso de monitoramento teve seu 1º relatório publicado em 2016 monitorando os anos de 2014 a 2016, depois o 2º relatório publicado em 2019 monitorando os anos de 2017 e 2018, depois o 3º relatório publicado em 2020 monitorando os anos de 2019 e 2020, na sequência o 4º relatório de monitoramento publicado em 2022 que monitorou os anos de 2021 e 2022, e o 5º relatório de monitoramento publicado em 2024 que monitorou os anos de 2023 e 2024. Diante dos dados encontrados realizamos uma análise descritiva do cenário atual brasileiro no que tange o documento do Plano Nacional de Educação (2014-2024).

## **Resultados e Discussão**

O foco do presente estudo é a formação de professores e o investimento na carreira docente, citaremos no quadro a seguir (Quadro 1), apenas as respectivas metas do atual PNE (2014-2024) destinadas especificamente a essa temática. Elas estão descritas na primeira coluna, juntamente com seus respectivos objetivos, e na



segunda coluna apresentamos os resultados finais utilizando o recurso do 5º Relatório de Monitoramento do PNE gerenciado pelo Inep (Brasil, 2024).

**Quadro 1** – Resultado do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 com relação à formação de professores utilizando os dados do 5º Relatório de Monitoramento do PNE gerenciado pelo Inep 2024.

METAS (NUMERADAS DE ACORDO COM O DOCUMENTO ORIGINAL)	RESULTADO ATUAL CUMPRIMENTO DAS METAS
<p><b>12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% por cento da população de 18 a 24 e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</b>  <b>Objetivo 1:</b> Aumentar a porcentagem de estudantes da Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos para 50%, a chamada taxa bruta de matrícula, até 2024.  <b>Objetivo 2:</b> Garantir que 33% dos jovens de 18 a 24 anos estejam na Educação Superior, até 2024, a chamada taxa líquida de matrícula (agora em 2023 a análise foi realizada baseando-se na TLE – taxa líquida de escolarização, que na educação superior é constituída pela soma de dois componentes: i) o percentual da população de 18 a 24 anos que frequenta cursos de graduação; e ii) o percentual da população de 18 a 24 anos que não frequenta, mas já concluiu algum curso de graduação, evitando que o indicador seja penalizado pela conclusão do curso antes dos 25 anos.  <b>Objetivo 3:</b> Certificar que 40% das novas matrículas da Educação Superior sejam em instituições públicas, até 2024, assegurando a qualidade do ensino.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> Em 2023 a taxa bruta de matrículas da Educação Superior de era de 40,5%.  <b>Resultado final objetivo 2:</b> Apesar da tendência geral de crescimento, a TLE ainda se encontra longe de atingir a meta de 33% fixada pelo PNE. No saldo geral da série histórica, o acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior chegou em 2023 com 25,9%.  <b>Resultado final objetivo 3:</b> Em 2022, 7,4% das novas matrículas foram no segmento público.</p>
<p><b>13. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</b>  <b>Objetivo 1:</b> Até 2024, garantir que, no mínimo, 75% dos professores da Educação Superior tenham Mestrado ou Doutorado.  <b>Objetivo 2:</b> Até 2024, assegurar que, no mínimo, 35% dos professores da Educação Superior possuam Doutorado.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> O percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior brasileira chegou a 84,6% em 2022.  <b>Resultado final objetivo 2:</b> O percentual de docentes com doutorado alcançou 52,1% nesse último ano da série histórica.</p>
<p><b>14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</b>  <b>Objetivo 1:</b> Até 2024, aumentar para 60 mil o número de pessoas tituladas em Mestrado.  <b>Objetivo 2:</b> Até 2024, aumentar para 25 mil o número de pessoas tituladas em Doutorado.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> Em 2022 o Brasil formou 59,400 novos mestres.  <b>Resultado final objetivo 2:</b> Em 2022 o Brasil formou 23 mil novos doutores.</p>
<p><b>15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>  <b>Objetivo 1:</b> Até 2015, criar uma Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação.  <b>Objetivo 2:</b> Até 2024, garantir que todos os professores da Educação Básica possuam Educação Superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que lecionam.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> A Meta já havia sido cumprida em 2017.  <b>Resultado final objetivo 2:</b> Em 2023 os percentuais de docências com professores cuja formação superior se encontra adequada às áreas de conhecimento que lecionam, em sua respectiva etapa de ensino, foram: 63,3% (Educação Infantil), 74,9% (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), 60,4% (Anos Finais do Ensino Fundamental) e 68,2% (Ensino Médio).</p>



<p>16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p><b>Objetivo 1:</b> Até 2024, ter metade dos professores da Educação Básica formados na Pós-graduação.</p> <p><b>Objetivo 2:</b> Até 2024, garantir que todos os professores da Educação Básica tenham acesso a um aperfeiçoamento profissional, chamado de formação continuada, em sua área de atuação.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> O percentual de professores da Educação Básica que em 2023 possuíam nível de formação de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) era de 48,1%.</p> <p><b>Resultado final objetivo 2:</b> *A Meta 16 do PNE considera os profissionais da educação básica. Entretanto, o Indicador 16B agrega apenas os professores em regência de classe, uma vez que o Censo da Educação Básica não coleta informações referentes à formação continuada do conjunto de profissionais. Em 2023, 41,7% dos professores da Educação Básica tiveram acesso à formação continuada, o que corresponde a 1.008.397 professores (de um total de 2.416.802). Assim, para o atingimento da meta, mais de 1.408.405 professores teriam que realizar essa formação.</p>
<p>17. Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p> <p><b>Objetivo 1:</b> Até 2020, igualar o salário médio dos professores à renda de outros profissionais com a mesma escolaridade.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> Em 2023 o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, correspondia a 86,9% do rendimento bruto médio dos demais profissionais assalariados com nível superior, sendo uma média de 13,1% menor que a dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Importante lembrar que essa meta determina que a equiparação deveria ocorrer até 2020, o que não aconteceu.</p>
<p>18. Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p> <p><b>Objetivo 1:</b> Até 2016, criar planos de carreira para os professores da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino, usando como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição.</p>	<p><b>Resultado final objetivo 1:</b> *Para o monitoramento da Meta 18, são utilizados os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– <b>Indicador 18A (Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério):</b> Em 2021, todas as unidades da Federação (UFs) possuíam planos de carreira dos profissionais do magistério.</li><li>– <b>Indicador 18B (Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 23 da carga horária para atividades de interação com os educandos):</b> Em relação ao limite máximo de dois terços da carga horária docente para atividades de interação com os educandos, 23 unidades federativas declararam cumpri-lo, o que representa 85% dos entes analisados.</li><li>– <b>Indicador 18C (Percentual de unidades federativas que atendem ao Piso Salarial Nacional Profissional):</b> O monitoramento do cumprimento da lei do Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP), Indicador, sofreu alterações no questionário da Munic 2021 que não permitiram a comparação com a edição de 2018.</li><li>– <b>Indicador 18D (Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação não docente):</b> Tanto em 2018 quanto em 2021, 22 unidades federativas declararam possuir PCR para profissionais não docentes, ou seja, 81,5% das UFs. Todavia, na edição de 2021 da Estadiv, quatro estados alteraram seus dados em relação à edição de 2018: Rondônia e Paraíba passaram a declarar que não possuíam PCR para profissionais não docentes em 2021; já os estados de Roraima e Sergipe informaram atender a esse indicador.</li><li>– <b>Indicador 18E (Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério):</b> Os Planos de Carreira e Remuneração (PCR) para os profissionais do magistério em 2021, foram de 96,3% dos municípios brasileiros, percentual muito próximo do encontrado em 2018 que era de 95,7%.</li><li>– <b>Indicador 18F (Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 23 da carga horária para atividades de interação com os educandos):</b> Em 2021 79,8% dos municípios brasileiros declarou cumprir o limite máximo, acréscimo de 5,6 p.p. em relação a 2018 havia sido de 74,2%.</li><li>– <b>Indicador 18G (Percentual de municípios que atendem ao PSNP):</b> Em relação ao cumprimento do valor do Piso Salarial Nacional profissional (PSNP) entre os municípios, as alterações no questionário da Munic 2021 não permitiram a comparação com a edição de 2018.</li><li>– <b>Indicador 18H (Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação não docente):</b> Em 2021, 42,1% dos municípios brasileiros possuíam planos de carreira para esses profissionais, um aumento de 3,3 p.p. em relação ao dado de 2018 m que era 38,8%.</li></ul>

Fonte: Adaptado do 5º Relatório de Monitoramento do PNE gerenciado pelo Inep (2024), elaborado pela autora.



Para facilitarmos a compreensão analisaremos o cumprimento das metas de forma individual:

**META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% por cento da população de 18 a 24 e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.**

Em 2023 a taxa bruta de matrículas da Educação Superior era de 40,5%. Chegando o último ano de vigência do PNE 2014-2024, cabem questionamentos acerca das razões do não cumprimento da Meta 12. Será que o esforço nacional foi insuficiente, os objetivos eram pouco realistas, ocorreram transformações inesperadas na realidade educacional do País, ou outros fatores impediram o cumprimento da meta? Questionamentos relevantes podem nos levar a reflexões a respeito das transformações ocorridas no sistema de Educação Superior brasileiro ao longo do último decênio, bem como suas implicações para o próximo PNE.

Segundo o 5º Relatório de Monitoramento do PNE (Brasil, 2024) seria interessante que o próximo PNE tivesse um foco nos concluintes da Educação Superior, e não apenas na expansão de vagas ou de matrículas.

Os últimos dados disponíveis ao final do PNE 2014-2024 revelam que os três macro-objetivos da Meta 12 estão ainda distantes de serem alcançados. Durante a vigência do PNE 2014-2024, ocorreu uma transformação estrutural na oferta da Educação Superior no País, essa transformação foi, em sua maior parte, liderada pela expansão do segmento privado com fins lucrativos na modalidade EaD. Essa expansão ocorreu de forma a produzir um efeito de substituição sobre as matrículas presenciais das Instituições de Educação Superior (IES) privadas sem fins lucrativos. Em 2012, os cursos presenciais das IES privadas sem fins lucrativos eram responsáveis por 2,313 milhões de matrículas, ou 32,9% do total da oferta. Em 2023, esses cursos respondiam por 1,312 milhões de matrículas, ou 13,9% do total. Já os cursos EaD nas IES com fins lucrativos passaram de 656 mil (9,4% do total), em 2012, para 3,067 milhões (39,5%) em 2023 (Brasil, 2024).

Dadas as elevadas taxas de evasão nos cursos de graduação, é importante que o próximo PNE tenha metas para a ampliação do número de concluintes na Educação Superior e não apenas para o número de matrículas.



**META 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de Mestres e Doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.**

A meta de 75% que o PNE estabeleceu para o percentual de docentes com Mestrado e/ou Doutorado em exercício na Educação Superior brasileira (Indicador 13A) foi ultrapassada em 2015. Com o crescimento posterior, os resultados para esse indicador se elevaram até 84,6% em 2022, e semelhante a isso a meta de 35% para o Indicador 13B, percentual de docentes com Doutorado, foi atingida ainda em 2014, ano em que o PNE foi aprovado e iniciou sua vigência. Os resultados para esse indicador continuaram a crescer, até atingir, em 2022, o registro de 52,1%.

As metas nacionais para os Indicadores 13A e 13B também foram alcançadas pelas IES em todas as cinco grandes regiões geográficas do País e em 24 das 27 Unidades Federativas (UFs). Apesar desse dado positivo, as desigualdades regionais e intrarregionais persistem, sendo que as regiões Sul e Sudeste apresentam patamares superiores em ambos os indicadores, quando comparadas às demais regiões. Há uma grande desigualdade também quando se comparam os resultados nos indicadores da Meta 13 para todas as UFs do País ou entre as UFs de uma mesma região. As IES públicas federais se destacam com os percentuais mais altos de docentes titulados em nível de Mestrado e/ou Doutorado e de docentes com Doutorado, seguidas de perto pelas IES públicas estaduais (Brasil, 2024).

Considerando as categorias de organização acadêmica, as universidades contam com o corpo docente mais escolarizado. Merece destaque, no entanto, o rápido avanço da escolaridade docente nos Institutos Federais (IFs) e os Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), principalmente no Indicador 13A.

**META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil Mestres e 25 mil Doutores.**

Em 2022, último dado disponível, o número de títulos de Mestrado concedidos no País foi de 59.374 e o de Doutorado, 22.993 títulos. O número de títulos de Mestrado apresentou um crescimento absoluto no período 2012-2022 (12.236 títulos) e o valor observado no último ano (59.374) não superou a meta de 60 mil títulos anuais estabelecida pelo PNE.



Destaca-se a dificuldade de retomada no número de títulos de Mestrado entre 2021 e 2022, com queda de 1.764 títulos, após o crescimento de 1.099 títulos entre 2020 e 2021, provavelmente reflexo, ainda, da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

O número de títulos de Doutorado aumentou no período de 2020-2022, passando de 20.075 títulos concedidos, em 2020, para 22.993 em 2022; porém, abaixo da meta de 25 mil. E as instituições públicas continuam responsáveis pela formação da maior parte dos Mestres (81,0%) e Doutores (85,7%) no País.

Havia a tendência de que até 2019 a meta seria facilmente atingida para ambos os indicadores, mas entre 2019 e 2022 houve quedas, de modo que nenhum dos dois indicadores alcançou a meta em 2022.

**META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

As etapas educacionais que mais evoluíram no período analisado – a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – são justamente aquelas mais dependentes de docentes formados em Pedagogia, com exceção dos profissionais que atuam em Língua Estrangeira. Já nas demais etapas de ensino, exige-se a formação específica em uma miríade de áreas de conhecimento, uma vez que a docência se torna mais especializada por disciplina. Logo, o que os dados deste relatório apontam é que o provimento de docentes com formação superior adequada a áreas específicas tem crescido em um ritmo inferior ao que se observa com relação aos docentes titulados em Pedagogia.

O percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam aumentou no período, chegando em 2023 a 63,3% para Educação Infantil, 74,9% para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 60,4% para os anos finais do Ensino Fundamental e 68,2% para o Ensino Médio.

Segundo o Relatório de Monitoramento do PNE de 2024, a despeito desse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente



apresentados em 2023 ainda se encontram distantes da meta de 100% das docências da Educação Básica em todo o País. Com a finalidade de se alcançar a meta até 2024, o percentual de adequação da formação docente devia ter sido incrementado, para cada etapa de ensino, no seguinte ritmo de crescimento médio no último ano do corrente PNE: Educação Infantil – 36,7 p.p.; anos iniciais do Ensino Fundamental – 25,1 p.p.; anos finais do Ensino Fundamental – 39,6 p.p.; e Ensino Médio – 31,8 p.p. – aumentos improváveis, haja vista a evolução histórica dos presentes indicadores.

**META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Em 2023 foi alcançado o valor de 48,1%, observando-se que, para o atingimento da meta, ainda seria necessário um crescimento de mais 1,9 p.p. Até o ano de 2022, o aumento médio anual era de 1,9 p.p., e se o ritmo de crescimento do indicador fosse mantido, a meta seria alcançada em 2023. Entretanto, o incremento entre os anos de 2022 e 2023 foi de apenas 0,7 p.p.; assim, os 50% objetivados na meta não foram alcançados.

Quanto aos tipos de pós-graduação, em 2023, 43,7% dos docentes possuíam o nível de Especialização, 3,3%, Mestrado e 1,0%, Doutorado. Verifica-se que os cursos de Especialização são os maiores promotores do incremento do indicador pois, no período em análise, o percentual de docentes com Especialização aumentou 15,3 p.p., enquanto os de Mestrado e Doutorado obtiveram aumentos de 1,7 p.p. e 0,8 p.p., respectivamente.

Segundo o 5º Relatório de Monitoramento do PNE de 2024, o percentual de professores com titulação em nível de pós-graduação aumentou, no período de 2013 a 2023, de 30,2% para 48,1%, sem ter alcançado a meta de 50%. O crescimento no percentual de professores com pós-graduação nesse período se deveu particularmente à titulação em nível de especialização. Em 2023, 43,7% dos docentes na Educação Básica possuíam o nível de especialização, 3,3%, de Mestrado e 1,0%, de Doutorado.

Existe desigualdade regional no que tange à formação dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação: em 2023, os maiores percentuais de



professores pós-graduados estão nas regiões Sul (65,4%) e Centro-Oeste (60,8%), seguidas pelas regiões Nordeste (46,9%), Sudeste (41,7%) e Norte (41,3%).

Em relação à dependência administrativa das escolas, observa-se que as redes públicas apresentam percentuais de professores com pós-graduação maiores do que a rede privada durante o período analisado, a qual se encontra abaixo da média nacional, com 29,0%.

Constatam-se diferenças regionais quanto à formação continuada: em 2023, a região Sul destaca-se por estar bastante acima das outras regiões no percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada (61,5%), sendo seguida pelas regiões Nordeste (47,2%), Centro-Oeste (45,7%) e Norte (43,8%). A região Sudeste apresentou o menor percentual (29,4%) (Brasil, 2024).

**META 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

Essa valorização perpassa por diferentes dimensões, tais como formação inicial adequada e continuada com qualidade, disponibilidade de recursos pedagógicos e infraestrutura que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, estruturação de planos de carreira, remuneração e condições laborais apropriadas. Para o monitoramento dessa meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade.

Os resultados do indicador da Meta 17 aumentaram no período abordado, passando de 65,2% em 2012 para 86,9% em 2023. Apesar do avanço de 21,7 p.p. no período, o Indicador 17A precisaria avançar mais 13,1 p.p. para o atingimento da meta. Constata-se que o crescimento do indicador da Meta 17, nesse período, deve-se, em grande parte, ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de 20,9% do seu poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados.

O rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica experimentou modesto avanço entre 2012 e 2023, tendo um acréscimo real de 5,3%, sendo que a inflação acumulada apurada nesse período foi de 91,5%.



Considerando os resultados do Indicador 17A desagregados por grandes regiões, nota-se que as regiões Norte e Nordeste são as mais próximas do atingimento da meta, com indicador em torno de 96% em 2023. Para o Centro-Oeste, a remuneração média dos profissionais do magistério em 2023 equivaleu a cerca de 92,0% da remuneração dos demais profissionais com formação equivalente. Já para o Sul, a remuneração do grupo de interesse representava 87,3% dos demais profissionais e, para o Sudeste, 83,6%. Para o período avaliado, o Indicador 17A teve avanços em todas as regiões. O maior avanço ocorreu na região Nordeste (32,4 p.p.) e o menor, no Sul (12,8 p.p.). Assim como no resultado nacional, esses avanços observados se devem em maior medida à forte retração nos rendimentos dos demais profissionais.

**META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Todas as unidades da Federação no País possuíam plano de carreira e de remuneração para os profissionais do magistério vigente no ano de 2021 (Indicador 18A).

Segundo o 5º Relatório de Monitoramento do PNE de 2024, vinte e três unidades federativas (85,2%) possuíam legislação prevendo o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária dos profissionais do magistério para atividades de interação com os educandos (Indicador 18B), enquanto que dezesseis UFs (59,34%) cumpriam o piso Salarial Nacional Profissional (PSNP) no ano-base da pesquisa (Indicador 18C).

Vinte e duas unidades federativas (81,5%) possuíam Plano de Carreira e Remuneração (PCR) para os profissionais da educação não docente (Indicador 18D), enquanto que 96,3% dos municípios possuíam Plano de Carreira e Remuneração (PCR) para os profissionais do magistério da Educação Básica em 2021 (Indicador 18E).

Os ocupantes de cargos de provimento efetivo nas redes estaduais de ensino constituíam 48% dos vínculos docentes em 2023. 79,8% dos municípios possuíam legislação prevendo o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária



dos profissionais do magistério para atividades de interação com os educandos (Indicador 18F). 60,1% dos municípios declararam possuir professores(as) com jornada de trabalho de 40 horas semanais e com vencimento básico igual ou superior ao PSNP/2021, e 32% afirmaram não possuir professores em regime de 40h semanais. 42,1% dos municípios possuíam, em 2021, PCR para os profissionais da educação que não integram o magistério (Indicador 18H). 65,8% dos vínculos que as redes municipais estabeleceram com os docentes referem-se à ocupação de cargos de provimento efetivo das respectivas redes.

## **Conclusão**

A avaliação do PNE, entendida como política de Estado se efetiva a partir de várias concepções e perspectivas, ela deve ser subsidiada por uma análise contextualizada, já que se trata de uma discussão de interesse social. Além disso, a avaliação de um plano educacional é realizada a partir de determinados valores e óticas, logo, não há neutralidade, e isso também acontece com os indicadores e orientações que resultam desta avaliação, já que um PNE resulta de conflitos ao redor de projetos político-sociais. Ou seja, avaliar um plano desta relevância significa não eximir-se do debate da política educacional e de seus determinantes.

Primeiramente, um fator de importante relevância é de que esse PNE já se deu em um contexto conturbado de adiamentos devido a cortes orçamentários e conflitos políticos, o que ocasionou um atraso de três anos na sua aprovação, pois, apesar de estar com o todo o planejamento disponível, o atraso se deu exatamente devido a aos impasses relacionados especificamente a Meta 20, que diz respeito ao emprego dos recursos financeiros ao plano, já que desde a década de 90, pesquisas apontam os 10% do PIB como o patamar mínimo que deve ser investido, ao longo de vários anos, para que possamos superar os problemas estruturais da educação brasileira, mas isso nunca acontecia. A Meta 20 foi estipulada para garantir que todas as outras metas que tragam perspectivas de avanço para a educação brasileira, nas dimensões da universalização e ampliação do acesso, qualidade e equidade em todos os níveis e etapas da Educação Básica, e à luz de diretrizes como a superação das desigualdades, valorização dos profissionais da educação e gestão democrática.



Outra relevante informação é a de que durante esses dez anos passamos por quatro governos distintos e opostos (Dilma Vana Rousseff, Michel Miguel Elias Temer Lulia, Jair Messias Bolsonaro e Luiz Inácio Lula da Silva). Uma década de governos marcados por uma pandemia histórica, uma polarização política nunca vista na história, e um negacionismo extremo. Isso faz com que qualquer plano de governo posto como sendo para ser “contínuo” como o PNE, não se dê de forma contínua e nada linear.

A complexidade na elaboração e implementação de um Plano Nacional de Educação cabe em todos os cenários, nos acordos, pactos, na administração e transparência da máquina pública, principalmente no que tange as metas voltadas ao incentivo na formação e manutenção da atividade docente brasileira.

Nesse sentido, a avaliação do PNE evidenciou que a ausência de cumprimento das metas não pode ser atribuída apenas à instância da União, esta possui responsabilidades concretas, mas os estados, o Distrito Federal e os municípios são corresponsáveis pelos compromissos do Plano, pois, se, por exemplo, os municípios não colaboram com a elaboração e implementação de planos de cargos e carreiras docentes, como pode-se atingir a meta de equiparação salarial dos professores com os demais profissionais de mesmo nível acadêmico?

Essa questão fica evidente quando analisamos a situação da Meta 18 explicitada no Quadro 1, no qual se deveria assegurar no prazo de dois anos, a partir da implantação do PNE (2014-2024) a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica Pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal. Como verificamos grande parte da Meta foi cumprida, mas ao longo do processo os estados e municípios tornaram bem difícil o acompanhamento do cumprimento dos objetivos específicos. Uma questão diretamente ligada a isso é a falta de exigência em concursos para professores de Educação Física formados para atuar com a Educação Física na Educação Infantil, visto que a lei garante a área de conteúdo da Educação Física ao estudante da Educação Infantil, mas não garante um docente especialista e formado, o professor regente pode ministrar o conteúdo.

Passaram-se cinco anos da primeira pesquisa sobre o PNE 2014-2024 e novamente reiteramos que com essas evidências, dependendo da forma como se



efetivam as relações entre os entes federados, dos arranjos institucionais e das condições políticas existentes, as metas poderão ser ou não alcançadas, e a atividade docente, bem como as consequências diretas e/ou indiretas de seu trabalho (educação, cultura, índice de analfabetismo, violência, expectativa de emprego dos jovens, entre outras) ficam explicitamente comprometidas, e que colocar um Plano Nacional de Educação em ação depende de uma complexidade de fatores mas primordialmente de investimento financeiro, visto que o período em que as Metas e seus respectivos objetivos foram interrompidos e ou tiveram seus processos regredidos foram em momentos históricos de maior escassez financeira e investimento educacional.

## Referências

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. Brasília, DF : Inep, 2024.  
625 p. : il.

BRASIL. **Lei nº 010172 de 09 de Janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). **Avaliação do Plano Nacional de Educação, 2001-2008**. Brasília, DF, MEC/INEP, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

CAMPANHOLI. Carolini Aparecida Oliveira. **PLANO Nacional de Educação 2014-2024: Educação Física, Formação e Carreira Docente em Questão**. Caderno de resumos 4º Congresso Nacional de Formação de Professores de Educação Física, 9º Congresso Norte Paranaense de Educação Física Escolar – CONPEF. Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina, 2019, 153 p.

VALENTE, Ivan. PNE: a luta pela garantia dos 10% do PIB. **Educação em Revista**, Marília, v. 13, n. 1, p. 9-12, jan./jun. 2012. Disponível em:  
<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/educacaoemrevista/article/view/2804>  
Acesso em: 05 abril 2025.